



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.407 /

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR  
DE R\$ 1.017.634,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.767,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 1.017.634,00 (um milhão, dezessete mil, seiscentos e trinta e quatro reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.30.00	862	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00	F1.706
02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.39.00	864	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$150.000,00	F1.706
02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.39.00	923	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 250.000,00	F1.706
02.12.10.10.302.1004.2438.4.4.90.52.00	924	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 567.634,00	F1.710

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos serão provenientes da utilização do excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1326, de 10 / 11 /2023.